

LEI Nº 729, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a redação da ementa e do Art. 1º e 2º da Lei nº 724/2013 que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no orçamento geral do Município de União de Minas e alterar dispositivos das Leis nº 614/2009, 681/2012 e 693/2012, que dispõem sobre o PPA 2010/2013, LDO de 2013, LOA de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 724, de 19 de setembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de União de Minas e alterar dispositivos das Leis nº 614/2009, 681/2012 e 693/2012, que dispõem sobre o PPA 2010/2013, LDO de 2013, LOA de 2013 e dá outras providências.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir no orçamento do Município de União de Minas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.174.500,00 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), distribuído na seguinte conta:

02. Poder Executivo

12. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0011. Prosp – Programa Serviços Públicos

2110. Serviços Públicos

*4.4.90.52.99. Outros materiais permanentes.....R\$
1.174.500,00*

Art. 3º O Art. 2º passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º De acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, mediante Decreto específico, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas e lançadas na rubrica 2119.00.00 – Outras Operações de Créditos Internas – Fonte de Receitas 190.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2013.

União de Minas/MG, 03 de outubro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito –

IMO/rmsf